



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

**ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.307 – SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
PORTARIA Nº 069/2025 .....	1
DECRETO Nº 575, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
PORTARIA Nº 083/2025 .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b> .....	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 001/2025 .....	2
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> .....	6
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.004 .....	6
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.005 .....	7
PODER LEGISLATIVO .....	7
<b>GABINETE DA PRESIDENTE</b> .....	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 .....	7
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	8
Sem matéria para esta edição .....	8
<b>EXPEDIENTE</b> .....	8

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **PORTARIA Nº 069/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MANOEL HENRIQUE COSTA SOARES, portador da Cédula de identidade nº 002.918.712-SSP/RN, e do CPF nº 086.442.164-81, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, com lotação no SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º- O nomeado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e perceberá sua remuneração de conformidade com as políticas vigente no Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

##### **DECRETO Nº 575, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza realização de processo seletivo destinado a contratação de estagiários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68; incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 444, de 27 de agosto de 2019, que institui o Estágio de Estudantes na Administração Pública do Município de Luís Gomes;

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos;

Considerando que as demandas da referida Secretaria Municipal, implica na necessidade de mão de obra para atender a Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino;

Considerando as necessidades existentes e a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Educação e Desportos;

Considerado a inexistência do Professor Auxiliar para a Educação Infantil;

Considerando a necessidade de apoio aos Professores de Creches;

Considerando a necessidade de cuidador na sala especial;

Considerando tratar-se de serviço essencial, prestado pela municipalidade;

Considerando o dever do gestor de fazer funcionar os serviços essenciais;

Considerando o dever do Gestor de fazer acontecer a Educação Infantil;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.306 – QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando a necessidade de pessoal suplementar para Escolas com “Tempo Integral” e Cuidadores,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo, objetivando a contratação de estudantes estagiários, nos termos da Lei Municipal no 444/2019, para complemento das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação e Desportos – Educação Infantil, abrangendo estudantes do nível médio e superior para auxiliar nas salas:

I - 18 (dezoito) bolsistas estagiários para o “Tempo Integral”;

II - 11 (onze) bolsistas cuidadores.

§ 1º - Os alunos aprovados deverão desenvolver suas atividades de estagiários, nos seguintes horários:

I - zona urbana: de 7h00 às 11h15 e de 13h00 às 17h15;

II - zona rural: de 7h00 às 11h15.

§ 2º - A abertura de Processo Seletivo Simplificado, se dará através de instrumento editalício, com objetivo da contratação alunos estagiários, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com validade para o exercício de 2025.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será realizado e acompanhado por Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora a ser designada pela Secretária Municipal de Educação e Desportos.

Art. 3º As demais disposições será regulamentado no Edital do Processo, incluindo valor de bolsa, atribuições, etc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 5 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITA MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 083/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MICHAEL CARLOS DA SILVA, matrícula nº 200081-5, portador do CPF nº 082.100.924-99, Secretário de Saúde, 02 (duas) diárias no valor R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, que totalizam R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º - O pagamento de que trata este artigo se dá com fulcro nas disposições da Lei Municipal 541, de 20 de abril de 2022.

§ 2º - As diárias autorizadas pela presente Portaria destinam-se à cobertura das despesas do secretário, para que o mesmo possa se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, para participar da reunião ordinária e eleição da mesa diretora do COSEMS.

Registre-se e Cumpra-se

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 14 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 001/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 001/2025

O Município de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro, Luís Gomes/RN, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 08.357.600/0001-13, através da Secretária Municipal de Educação e Desportos que, no uso de suas prerrogativas legais, na Lei Municipal nº 444, de 27 de agosto de 2019 e na Lei Federal de nº 11.788/2008 e demais legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior e Técnico superior, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

1.2.1 - Acadêmicos de Ensino Superior e Curso Técnico superior;

1.2.1.1 - a partir do 2º período do curso – (até 30 horas semanais);

1.3 - O candidato ou seu responsável legal obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado.

1.4 - Poderão participar do processo seletivo estudantes residentes e domiciliados em Luís Gomes/RN e regularmente matriculados no Ensino Superior ou Técnico Superior conforme definição no item 1.2.1, que estejam aptos a contratar com a Administração Pública local, para atuarem como bolsistas monitores do Tempo Integral nas escolas citadas no Item 3.1.1.1.1. e para atender a demanda de bolsistas como ajudante nas creches municipais conforme definido no 3.2.1.1.1

1.5 - Conforme disposto no § 3º, do Art. 10, da Lei Municipal nº 444/2019, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.5.1 - O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.

1.5.2 - Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.



## 2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, prorrogável por até igual período, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 - A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais para o Ensino Superior.

2.3 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de atividades da escola, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser supervisionado pela escola a qual o estagiário está subordinado.

## 3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS

3.1 - O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme o valor assim referenciado e vagas estabelecidas que por ora se faça necessário, ficando as demais classificadas em lista de espera para o caso de necessidade na rede municipal de educação, serem convocadas para este fim.

3.1.1 - Modalidade: Bolsista do Tempo Integral

3.1.1.1 - Acadêmico de Educação Física, Música, Pedagogia, Artes.

3.1.1.1.1 - Total de vagas: 09 (bolsistas), assim distribuídas:

a) Cód de inscrição ( 001) Colégio Padre Osvaldo

- 01 (um) Bolsista estudante de música
- 01(um) bolsista de Educação Física

b) Cód de inscrição ( 002) Escola Municipal Professor Dubas

- ✓ 01(um) bolsista estudante de Educação Física
- ✓ 01(um) bolsista estudante de Artes ( dança)

e) Cód de inscrição ( 003) Escola Municipal Maria Fontes Rocha (D. Maroca)

- ✓ 01(um) Bolsista para língua Portuguesa
- ✓ 01(um) bolsista estudante de matemática
- ✓ 01(um) bolsista estudante de Educação Física
- ✓ 01(um) bolsista estudante de Artes ( dança)

f) Cód. de inscrição (004) Unidade de ensino III Hermógenes Batista

- ✓ 01 (um) Bolsista para língua Portuguesa
- ✓ 01 (um) Bolsista para Matemática
- ✓ 01(um) bolsista estudante de artes ( música )
- ✓ 01(um) bolsista estudante de Educação Física(esporte)
- ✓ 01(um) bolsista estudante de Artes ( dança)

g) Cód. De inscrição (005) Unidade de ensino VI José Paulino da Costa

- ✓ 01 Bolsista para língua Portuguesa
- ✓ 01 Bolsista para Matemática
- ✓ 01(um) bolsista estudante de musica
- ✓ 01(um) bolsista estudante de Educação Física(esporte)
- ✓ 01(um) bolsista estudante de Artes ( dança)

3.2 – Estagiários como ajudantes (cuidador) em Escolas, Creches

3.2.1-O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme o valor assim referenciado e vagas estabelecidas que por ora se faz necessário, ficando as demais classificadas em lista de espera para o caso de necessidade na rede municipal de educação, serem convocadas.

3.2.2 - Modalidade:

3.2.2.2 - Nível Superior na Área de Educação ( estudante)

3.2.2.2.2 - Total de vagas: 06 (seis ), assim distribuídas:

a) Cód de inscrição ( 001) Creche “São Francisco das Chagas” - 02 (duas) vagas;

b) Cód de inscrição ( 002) Creche “Senhora Santana” - 02 (duas) vagas;

e) Cód de inscrição ( 003) Unidade de Ensino IV “José Paulino da Costa” -Vila São Bernardo- 01 (uma) vaga.

f) Cód.de inscrição ( 004) Creche Nossa Senhora do Carmo- Sítio Coati- 01 ( uma) vaga

g) Cód de inscrição (005) Escola Municipal Professor Dubas – 03 ( três) vagas

h) Cód de inscrição (006) Escola Municipal Maria Fontes Rocha 02(duas) vagas

g) Os Classificados e não convocados, ficam em reserva para posterior necessidade do município.

3.1.2 – O Valor da Bolsa Auxílio é R\$ 700,00 (setecentos reais);

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas serão realizadas nos dias

17, 18/fevereiro, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, situada à Rua Cel Antônio Fernandes Sobrinho 354 – Centro – CEP: 59945-000 – Luís Gomes/RN, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I, deste Edital.

4.1.1 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Luís Gomes/RN a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.2 - Dos documentos para inscrição:

4.2.1 - cópia de documento de identidade;

4.2.2 - cópia do CPF;

4.2.3 - comprovante de matrícula, acompanhado do código de matrícula e conter a informação da fase na qual o acadêmico está matriculado;

4.2.4 - comprovante de residência atualizado;

4.2.5 - cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.

4.3 - A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á melhor classificado o candidato que estiver em maior fase do curso que o estudante estiver e de acordo com a modalidade escolhida a qual se inscreveu para atuar, e se houver empate, será avaliada a média das notas da fase anterior.

5.1.1 - Persistindo o empate, o critério utilizado será o de maior idade.



#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Luís Gomes, nos prazos estabelecidos no item 12.
- 6.2 - O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.
- 6.3 - Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.
- 6.4 - O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1 - A classificação final dos candidatos observará os candidatos mais adiantados na fase de estudo.
- 7.1.1 - Para os candidatos às vagas de estágio de ensino superior, que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de uma fase/período, será considerada a fase seguinte àquela na qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.
- 7.1.2 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar atribuição de conceito em lugar de nota, será considerado o menor percentual atribuído no conceito.
- 7.1.3 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar nota (ou pontos) superior a 10 (dez) em alguma disciplina, será considerado, para a obtenção da média, a nota 7 (sete).
- 7.2 - Havendo candidatos nas mesmas fases da graduação, o desempate dar-se-á pela média das notas da fase anterior.
- 7.2.1 - Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:
- maior média das notas da fase anterior;
  - o candidato de idade superior ao concorrente.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 8.1 - A convocação dos classificados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sendo que os mesmos chamados por ordem de classificação;
- 8.2 - Para a contratação, o candidato classificado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do Edital.

#### 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

- 9.1 - Ter sido classificado no Processo Seletivo;
- 9.2 - Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.4;
- 9.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
- 9.4 - Ter idade mínima de 16 anos.
- 9.5 - Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.

#### 10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1 - Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
- 10.2 - Comprovante de residência;
- 10.3 - Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
- 10.4 - Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;
- 10.5 - Número de telefones para contato e e-mail atual.
- 10.6 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 10.7 - O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
- 11.2 - Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto).
- 11.2.1 - Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
- 11.3 - Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.
- 11.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
- 11.5 - O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e, no mural Público no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal.
- 11.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço [www.luisgomes.Rn.gov.br](http://www.luisgomes.Rn.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.
- 11.7 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 11.8 - O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por até igual período.
- 11.9 - Em razão dos quantitativos das vagas, fica disponibilizada 01 (uma) vaga para portadores de deficiência física;
- 11.10 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

#### 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 12.1 - A publicação do Edital, além do Jornal Oficial, será no site do Município de Luís Gomes/RN [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e no site da prefeitura, mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições:
- 12.1.1 – Luís Gomes/RN, 14 de fevereiro de 2025.
- 12.2 - Período de Inscrições:



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.306 – QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

- 12.2.1- 18,19, /fevereiro de 2025, das 8h00 às 12h00  
12.3 - Homologação das inscrições:  
12.3.1 - dia 21 de fevereiro de 2025;  
12.4 - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições:  
12.4.1 – dia 24 de fevereiro de 2025;  
12.5 - Homologação final das inscrições e classificação preliminar:  
12.5.1 - dia 25 de fevereiro de 2025;  
12.6 - Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar:  
12.6.1 – dia 26 de fevereiro de 2025;  
12.7 - Homologação da Classificação Final:  
12.7.1 – dia 27 de fevereiro de 2025.  
12.7.1- 28 de fevereiro - Divulgação dos classificados  
12.8.1- Período de convocação 06 de março

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Sec. Mul. de Educação e Desportos, em 14 de fevereiro de 2025.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira  
SECRETÁRIA

## ANEXO I

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº [ ]

### DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome do Candidato

CPF

Nacionalidade

Identidade

Órgão expedidor

UF

Data de Nascimento

Sexo

Tel. Residencial

Tel. Comercial

Celular

Endereço Eletrônico

M

F

Endereço Residencial

Bairro

Cidade

UF

CEP

Cargo

Código

Escolaridade

### DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Simplificado Para Seleção de Estagiários de nº 001/2024, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo.

Luís Gomes/RN., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)





# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.306 – QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Nome do Candidato		CPF	
Edital Processo Seletivo Simplificado de Estagiário nº 001/2025		Autenticação	
Inscrição nº [     ]		Luís Gomes /RN, ___/___/2025	
Cargo		Carimbo e Assinatura	

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br)

## ANEXO II

RECURSO			
☉Inscrição		☉Classificação	
Nome		Inscrição nº	
RG nº		CPF nº	
(Descrever de forma sucinta e clara a motivação do recurso)			
Luís Gomes/RN, ___/___/2025		Assinatura por Extenso	

Recebido em ___/___/___
Assinatura por Extenso

### NÚMEROS DAS INSCRIÇÕES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.004

O Município de Luís Gomes/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2025, vem comunicar a todos os interessados que, devido ao cadastramento do edital na plataforma eletrônica [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com base na revogada Lei nº 10.520/2002, a qual impede a inclusão de propostas e a adoção dos procedimentos previstos pela Lei nº 14.133/2021, decidiu pelo reaprazamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.004, tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar e itens correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 11h00min do dia 17 de fevereiro de 2025, acontecerá às 11h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleiedson Ismael, para o objeto definido no edital e seus anexos

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos endereços eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.306 – QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.  
Luís Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2025

Cleiedson Ismael  
Agente de Contratação  
Portaria nº 012/2025

### AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.005

O Município de Luís Gomes/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2025, vem comunicar a todos os interessados que, devido ao cadastramento do edital na plataforma eletrônica [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com base na revogada Lei nº 10.520/2002, a qual impede a inclusão de propostas e a adoção dos procedimentos previstos pela Lei nº 14.133/2021, decidiu pelo reaprazamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.005, tipo "menor preço por item", que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 17 de fevereiro de 2025, acontecerá às 15h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleiedson Ismael, para o objeto definido no edital e seus anexos

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos endereços eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.  
Luís Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2025

Cleiedson Ismael  
Agente de Contratação  
Portaria nº 012/2025

## PODER LEGISLATIVO

### GABINETE DA PRESIDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 28, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na sessão solene de abertura dos trabalhos (Primeira). Que realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2025, às 19h, no Plenário da Sede do Legislativo.

001ª (Primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DO 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2025/2026, QUE REALIZAR-SE-Á EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 19h.

#### EXPEDIENTE

- SEM MOVIMENTAÇÃO.

#### ORDEM DO DIA

- Abertura da Sessão do Ano Legislativo, pela Excelentíssima Sr.ª. Presidente Elaine Priscila Alves de Fontes.
- Apresentação dos membros das Comissões Permanentes.
- Excelentíssimo Sr. Prefeito Carlos Augusto de Paiva, para sua mensagem anual aos munícipes.
- Palavra facultada as senhoras vereadoras e senhores vereadores.
- Mensagem da Excelentíssima Sr.ª Presidente da Câmara sobre o ano Legislativo.
- Encerramento da Sessão pela Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 13 de fevereiro 2025.

ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES  
Presidente

FRANCINILDO P. DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Administrativo



**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

**Prefeito Municipal:** Carlos Augusto de Paiva  
**Secretário Mun. de Administração:** Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
**E-mail:** doluisgomes@gmail.com